



Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 142 - DE 22 A 27 DE MAIO DE 2010

Reciclando a Favor da Vida inaugura Eco Ponto no condomínio Verdes Mares II

No local, será reservado um ponto específico para que as pessoas depositem seus resíduos. O material será recolhido três vezes por semana



O primeiro Ecoponto foi inaugurado no dia 21 de abril, na sede do Socibra no bairro Cibratel

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Programa de Coleta Seletiva Reciclando a Favor da Vida, inaugurará na próxima quarta-feira (2) o primeiro Eco Ponto Vertical, no condomínio Verdes Mares II, localizado na rua Angélio de Bortoli, 272, no Jardim Sabaúna. A cerimônia de inauguração acontecerá às 18h30.

Segundo o Reciclando a Favor da Vida, este será o primeiro condomínio a implantar o programa. Ao todo, serão 170 apartamentos atingidos pela iniciativa, que tem como objetivo inserir a prática da coleta seletiva na rotina diária dos moradores.

No condomínio será reservado um local específico para que as pessoas depositem seus resíduos. O material será recolhido três vezes por semana por agentes ambientais da Cooporsolreciclando.

Na inauguração do Eco Ponto Vertical, será realizada uma palestra informativa para que os condôminos possam ser orientados em relação à prática da coleta seletiva. A palestra será ministrada pela coordenadora do programa. "Educar para a coleta seletiva é fator chave para o sucesso do programa. Por isso a importância das palestras, onde as pessoas podem esclarecer suas dúvidas e entender a responsabilidade que cada um tem com relação ao seu lixo", ressalta.

Desde a criação do programa, muitos resíduos recicláveis tiveram um destino correto. A adesão da população tem sido muito satisfatória. Residências e comércios estão sendo cadastrados, alguns também são orientados a encaminhar seus materiais para os Postos de Entrega Voluntária (PEVs) mais próximos de sua residência.

Atos do Poder Legislativo

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	242.649,54	251.866,86	281.329,03	271.183,87	263.386,26	254.588,58	291.218,66	355.996,07	288.384,54	288.041,91	291.429,75	295.787,10	3.375.862,17
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais	46.128,33	47.514,23	47.430,72	46.482,33	48.272,73	48.269,86	49.631,92	42.750,85	86.559,84	10.614,60	90.954,96	7.641,60	572.251,97
Inativos	33.243,95	47.276,46	43.907,51	39.502,83	36.703,05	31.514,40	31.514,40	50.710,34	7.112,98	7.112,98	7.112,98	7.112,98	342.824,86
Pensionistas	13.230,80	13.556,45	21.452,32	21.587,20	14.528,27	13.230,80	13.230,80	20.759,05	1.937,47	1.937,47	1.937,47	1.937,47	139.325,57
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal													
Subtotal	335.252,62	360.214,00	394.119,58	378.756,23	362.890,31	347.603,64	385.595,78	470.216,31	383.994,83	307.706,96	391.435,16	312.479,15	4.430.264,57
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
não utilizar esta linha!!!													0,00
Subtotal													0,00
TOTAL	335.252,62	360.214,00	394.119,58	378.756,23	362.890,31	347.603,64	385.595,78	470.216,31	383.994,83	307.706,96	391.435,16	312.479,15	4.430.264,57

José Renato Costa de Oliva
Presidente da Câmara Municipal

Aluizio da Costa Marques
Diretor Divisão de Finanças

Allan Bellucci
Responsável pelo Controle Interno



SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02

• SAÚDE

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BASICAS E
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

• SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

• SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL
POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

INCRÁ
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA
EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO
E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

• REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308
REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387
REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636
REGIONAL DO OÁSIS
Tel.: 3427-8184
REGIONAL DO CENTRO
Tel.: 3427-8527
REGIONAL DO AMÉRICA
Tel.: 3427-8140

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Departamento de Comunicação Social

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal
RUY SANTOS
Vice-prefeito

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 27 DE MAIO DE 2010

"Reajusta os valores das Tabelas de Vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências".

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os valores das Tabelas de Vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, ficam reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º - Os valores resultantes do reajuste concedido por esta Lei Complementar serão arredondados, quando necessário, para a unidade de real imediatamente superior, de forma a eliminar os centavos e facilitar o cálculo dos encargos sociais e das vantagens pecuniárias dos servidores.

Art. 3º - As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, no que couber, aos proventos dos inativos e às pensões, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade, observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correm à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante a utilização de recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de maio de 2010.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Processo nº 4.829/2010.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 27 de maio de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEI Nº 3.641, DE 27 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal Rio Branco, e dá outras providências".

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, tendo por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal Rio Branco, numa extensão de 6,0 km (seis quilômetros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do

Município", no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de maio de 2010.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Processo nº 4.043/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 27 de maio de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEI Nº 3.640, DE 24 DE MAIO DE 2010

"Define as obrigações de pequeno valor para os fins previstos no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, e dá outras providências".

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os fins previstos no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, são consideradas de pequeno valor, no âmbito do Município de Itanhaém, independentemente de sua natureza, as obrigações decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, ao tempo em que for requisitada judicialmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 2.702, de 19 de setembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de maio de 2010.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Processo nº 4.179/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 24 de maio de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.809, DE 26 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica, e dá outras providências".

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol; CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, ainda, que o expediente nas repartições públicas municipais deve se efetuar de modo a possibilitar aos servidores acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, relativo aos dias a seguir especificados, fica estabelecido na seguinte conformidade:

I - 15 de junho de 2010 - terça-feira - início às 8 horas e

encerramento às 14 horas, ininterruptamente;

II - 25 de junho de 2010 - sexta-feira - das 8 às 10,30 horas e das 14,30 às 17 horas, sendo interrompido no período das 10,30 às 14,30 horas.

Art. 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se para as oitavas de final, quartas-de-final e semifinais, nos dias dos jogos o expediente das repartições públicas municipais terá início às 8 horas e será encerrado às 14 horas, ininterruptamente.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de maio de 2010.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 26 de maio de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 171/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Assistente de Comunicação Social.

Nome	Classificação
LINCOLN CHAVES DE OLIVEIRA	03
JOÃO LUIZ PINHO DA SILVA	04

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 31/05/2010 e 01/06/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos. Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 26 de maio do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 24/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 28/05/2010 (sexta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas	candidatos
PEB II	4 vagas	

aprovados a partir do número 631

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 14 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de maio de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público, após análise dos recursos, a Classificação Final para a função de Professor de Educação Especial - Área Deficiência Mental, dos candidatos que se declararam Portadores de Necessidades Especiais, nos termos do Edital nº 02/2010.

CLASS	NOME	R.G.
	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE
	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	PONTOS
	TÍTULOS + TEMPO DE SERVIÇO	NOTA PROVA
	OBJETIVA	NOTA FINAL

1 MARIA HELENA STERCHELE - 5.607.869 - 14/8/1947 - 3,168 - 5,000 - - 8,168

Itanhaém, 24 de maio de 2010.

LUCI CRISTINA ZANELLA B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

SECRETARIA DA FAZENDA**Departamento do ISS**

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional

Confirmação da Prefeitura em 24/05/2010 CNPJ

Nome Empresarial Data da Solicitação de Opção

Situação Motivo

11.672.357/0001-32GERALDO PEDRO FELIX - ME 10/05/2010 DEFERIDO

11.890.031.0001-81DOUGLAS STACH 11/05/2010 INDEFERIDO NÃO POSSUI INSC.

11.785.772/0001-00F.C. DE AZEVEDO - ME 13/05/2010 DEFERIDO 11.901.746/0001-92 J. DOS SANTOS OLIVEIRA IINFORMÁTICA - ME 14/05/2010 INDEFERIDO NÃO POSSUI INSC.

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 05 a 25 de maio de 2010, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Débito com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, cuja exigibilidade não está suspensa.

CNPJ Nome

11.459.784/0001-37 Oliveira & Rezende Comercio de Artigos Usados Ltda - ME

Pendência Cadastral - Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ Nome

11.890.031/0001-81 DOUGLAS STACH

11.901.746/0001-92 J. DOS SANTOS OLIVEIRA

INFORMÁTICA - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de

notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 24 de maio de 2010.

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR

DIRETORA DO DEPTº DO ISS

EXTRATOS

Contrato de Locação**Processo nº 10189/1/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Luiz Carlos Macelli

Objeto: locação de imóvel destinado ao Projeto Conviver e Aprender, da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, situado a Rua Profª Dalva Datti Ruivo nº 315, Estância Balneária de Itanhaém, neste município.

Valor Global do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze meses), iniciando em 20/05/2010 a 1905/11.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Termo Aditivo - Contrato de Locação**Processo nº 18/01/2006**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: RSI Comercial Representação e Serviço de Informática Ltda.

Representada por Mauricio Zanatta Bortot

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia Seccional, situada a Rua Treze de Maio, nº 40, Cinelândia, neste município.

Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 19/04/2010.

Ficam ratificadas demais cláusulas estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Termo Aditivo - Contrato de Locação**Processo nº 1186/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: José Reder Gubica

Objeto: locação de imóvel destinado a Creche Municipal, situada a Rua Antonio Marques Carreira s/nº lote 142 quadra H - Cidade Anchieta, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.708,40 (oito mil setecentos e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Termo Aditivo - Contrato de Locação**Processo nº 3238/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratado: Manoel Leite da Silva.

Objeto: Locação de imóvel destinado a Creche Municipal, situada a Rua Cristóvão Colombo nº 157, bairro N.S. do Sion, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e tres reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 19/04/2010.

Ficam ratificadas demais cláusulas estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Editais nº 02/2010, no cargo de Professor de Educação Especial, nº 03/2010, no cargo de Educador de Creche e nº 04/2010 Professor de Educação Básica III disciplina Língua Portuguesa, a comparecerem dia 01/06/2010 (terça-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de aulas/classes Candidatos
Professor de Educação Especial - Área deficiência mental 6 classes candidatos aprovados a partir do número 1

Professor de Educação Especial - Área deficiência visual 1 classe candidatos aprovados a partir do número 1

PEB III - Língua Portuguesa 133 aulas candidatos aprovados a partir do número 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Cargo Nº de vagas Candidatos
Educador de Creche 39 vagas candidatos aprovados do número 1 até o número 50

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 14 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

Atos do Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	157.333.698,87		162.948.734,79	
Despesas Totais com Pessoal	4.288.708,35	2,72	4.430.264,57	2,72
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			9.288.077,88	5,7
Limite Legal (art. 20)	9.440.021,93	6,00	9.776.924,09	6
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

nenhuma medida a adotar, pois, foram cumpridos os limites

0

0

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2010	Inscrição de Restos a Pagar:
Caixa	Processados
Bancos – C/Movimento	Não Processados
Bancos – C/Vinculadas	Total da Inscrição:
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/10	
Total das Disponibilidades:	

Itanhaém, 19 de maio de 2.010

José Renato Costa de Oliva
Presidente da Câmara Municipal

Aluizio da Costa Marques
Diretor da Divisão de Finanças
CRC1SP81.715

Allan Bellucci
Responsável pelo Controle Interno

Acesse o
Boletim Oficial
do Município
na Internet



www.
itanhaem
.sp.gov.br